

IC.2026.1.RHC

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DA FACULDADE CIÊNCIAS MÉDICAS PARA ATUAR NO REGISTRO HOSPITALAR DO CÂNCER DO INSTITUTO DE ONCOLOGIA CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS (IONCM)

O Programa de Iniciação Científica da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (PROBIC/FCMMG) tem como objetivo incentivar o envolvimento de acadêmicos de graduação em pesquisas científicas, bem como contribuir para uma formação em saúde com responsabilidade social.

As bolsas aos acadêmicos serão financiadas pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), concedidas mediante processo seletivo.

Orientações sobre o Processo Seletivo	
Regulamento	IC.2026.1.RHC
Início das inscrições	04/05/2026
Encerramento das inscrições	17/05/2026
Processo seletivo	17/05/2026 a 29/05/2026
Resultado Primeira Etapa	22/05/2026
Data das entrevistas	25/05/2026 a 29/05/2026
Resultado Final	29/05/2026
Número de bolsas ofertadas	10 Bolsas
Número de voluntários	10 voluntários
Valor da bolsa	R\$ 200,00/mês (12 meses)
Vigência da bolsa	01/06/2026 a 01/06/2027

1. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

O Registro Hospitalar de Câncer (RHC) do Instituto de Oncologia Ciências Médicas (IONCM) constitui uma fonte relevante de informação em saúde, com potencial para subsidiar a gestão assistencial, a produção de indicadores, a análise de resultados e o monitoramento de desfechos clínicos. Trata-se de um recurso estratégico para o acompanhamento qualificado dos casos atendidos, bem como para a tomada de decisão baseada em evidências.

Além de sua relevância para a organização da assistência oncológica, o RHC configura-se como importante fonte para o desenvolvimento de estudos epidemiológicos e pesquisas científicas, contribuindo para o avanço do conhecimento em oncologia, para a qualificação dos processos assistenciais e para o aprimoramento contínuo do cuidado ao paciente.

A participação de estudantes de graduação em projetos vinculados ao RHC permitirá o desenvolvimento de competências em pesquisa científica, epidemiologia, vigilância em saúde, organização de bases de dados e análise de informações em saúde. Também favorecerá uma formação acadêmica mais crítica, ética e comprometida com a produção e o uso responsável de evidências científicas.

2. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. A concessão de bolsas de Iniciação Científica aos acadêmicos ocorrerá mediante processo seletivo, conforme as condições, os requisitos e os critérios estabelecidos neste edital.

2.2. Nos termos das normas institucionais da FELUMA, o bolsista PROBIC não poderá ser beneficiário de outra bolsa concedida pela Instituição, ressalvada a bolsa permanência vinculada ao Programa Universidade para Todos (ProUni), que não se enquadra nessa vedação.

2.3. A participação no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação integral das normas previstas neste edital.

2.4. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilidade institucional, à aprovação do candidato no processo seletivo e ao cumprimento dos requisitos acadêmicos e administrativos previstos neste edital.

2.5. A bolsa terá caráter temporário, não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a FELUMA, com a FCMMG ou com o IONCM, nem implicará garantia de renovação ou permanência no programa.

2.6. O Setor de Pesquisa e Extensão poderá solicitar documentos complementares, realizar diligências ou indeferir inscrições que não atendam às exigências deste edital.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Estimular a formação de recursos humanos para a pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica a acadêmicos selecionados conforme os critérios estabelecidos neste edital.

3.2. Favorecer o desenvolvimento do pensamento analítico, do senso crítico, da autonomia intelectual e da criatividade científica dos acadêmicos, a partir da inserção em atividades vinculadas a problemas reais de pesquisa em oncologia.

3.3. Proporcionar ao acadêmico experiência nas diferentes etapas do método científico, incluindo revisão da literatura, organização, qualificação e análise de dados, elaboração de relatórios, apresentação de resultados em eventos científicos e preparação de trabalhos para submissão a periódicos científicos, quando aplicável.

3.4. Introduzir o acadêmico em temas essenciais à investigação científica, incluindo ética em pesquisa, método epidemiológico, vigilância em saúde, levantamento bibliográfico, gestão de dados, uso de ferramentas digitais aplicadas à pesquisa e elaboração de relatório final.

3.5. Apoiar a organização, o registro, a qualificação, o monitoramento e a análise dos dados provenientes do RHC e de outros registros vinculados ao IONCM, contribuindo para a melhoria da qualidade da informação em saúde.

3.6. Apoiar professores, pesquisadores e corpo clínico na produção de conhecimento científico a partir dos dados do RHC, incluindo a elaboração de resumos, trabalhos acadêmicos, relatórios técnicos e artigos científicos.

3.7. Fortalecer o uso de dados em saúde como ferramenta de planejamento, avaliação, monitoramento e melhoria da assistência oncológica.

3.8. Incentivar a formação acadêmica voltada à pesquisa e preparar os estudantes para futura inserção em programas de pós-graduação.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

4.1. Poderão se inscrever neste processo seletivo acadêmicos regularmente matriculados e frequentes em curso de graduação da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), a partir do 2º período do curso.

4.2. O candidato deverá manter vínculo acadêmico regular com a FCMMG durante todo o período de vigência do Programa de Iniciação Científica, previsto de 01/06/2026 a 01/06/2027.

4.3. Não poderá se inscrever o acadêmico com colação de grau prevista para ocorrer durante o período de vigência do programa.

4.4. Não poderá se inscrever o acadêmico que estiver em internato fora de Belo Horizonte durante o período de vigência do programa, considerando que as atividades do projeto serão realizadas presencialmente.

4.5. Não poderá se inscrever o candidato que tenha previsão de realização de estágio, intercâmbio, mobilidade acadêmica ou atividade similar fora de Belo Horizonte, ou da cidade de desenvolvimento do projeto, por período superior a 15 (quinze) dias durante a vigência do programa.

4.6. O candidato à bolsa não poderá ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela Instituição durante o período de vigência do Programa de Iniciação Científica, ressalvada a bolsa

permanência vinculada ao Programa Universidade para Todos (ProUni), que não se enquadra nessa vedação.

4.7. O candidato deverá ter disponibilidade mínima de **20 horas semanais**, no caso de bolsista, ou de **12 horas semanais**, no caso de voluntário, para dedicação às atividades do projeto.

4.8. O candidato deverá possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 6 meses.

4.9. O candidato deverá demonstrar interesse e afinidade com o tema da oncologia, epidemiologia, vigilância em saúde, registros hospitalares e análise de dados em saúde.

4.10. As atividades poderão ser desenvolvidas presencialmente no Instituto de Oncologia Ciências Médicas (IONCM) ou em outros espaços institucionais indicados pela coordenação do projeto. Assim, **os candidatos bolsistas e voluntários deverão ter disponibilidade para participação presencial nas atividades, durante todo o período de vigência do programa.**

4.11. As inscrições serão realizadas em grupo. O não cumprimento dos requisitos previstos neste item por um ou mais integrantes implicará a desclassificação de todo o grupo.

5. DOS COMPROMISSOS DOS CANDIDATOS APROVADOS

5.1. Ao se inscreverem neste edital, os candidatos declaram ciência e concordância com as normas e diretrizes estabelecidas neste edital e no Regulamento do Setor de Pesquisa e Extensão da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG).

5.2. Os candidatos aprovados comprometem-se a cumprir a carga horária prevista, participar das atividades presenciais e/ou remotas definidas pela coordenação do projeto, manter regularidade nas entregas solicitadas e observar as normas institucionais de ética, confidencialidade, proteção de dados e integridade científica.

5.3. O descumprimento das condições previstas neste edital poderá implicar o desligamento do estudante do projeto, a não certificação da participação e, quando aplicável, a adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo a devolução integral ou proporcional dos valores recebidos a título de bolsa, conforme análise institucional.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A inscrição deverá ser realizada por grupo composto por **5 (cinco) acadêmicos** dos cursos de graduação da FCMMG, podendo os integrantes pertencer ao mesmo curso e período ou a cursos e/ou períodos distintos.

6.2. Os integrantes do grupo deverão ter disponibilidade para atuação em diferentes dias e horários ao longo da semana, conforme as necessidades do projeto e a organização das atividades pela coordenação.

6.3. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- I. Etapa 1:** análise do formulário eletrônico de inscrição, do vídeo de candidatura e do banco de dados submetido.
- II. Etapa 2:** entrevista/banca com o grupo.

6.4. A primeira etapa consistirá no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponível no link: ([CLIQUE AQUI](#)).

6.5. Apenas um integrante de cada grupo deverá preencher e submeter o formulário de inscrição. No entanto, todos os integrantes do grupo deverão estar cientes e de acordo com as normas deste edital, bem como com as informações inseridas no formulário.

6.6. Do vídeo de candidatura

No ato da inscrição, o grupo deverá inserir, no formulário eletrônico, o link de um vídeo de candidatura, com duração máxima de 2 **(dois) minutos**.

O vídeo deverá ser gravado em formato horizontal, com boa iluminação e áudio nítido, e deverá contar com a participação de todos os integrantes do grupo.

No vídeo, o grupo deverá responder à seguinte pergunta: **“Como o grupo pretende contribuir, de forma ética, organizada e responsável, para a qualificação dos dados do Registro Hospitalar de Câncer e para a produção de conhecimento científico em oncologia?”**

O vídeo deverá ser disponibilizado por meio de link do YouTube, na modalidade não listado, e inserido no campo específico do formulário de inscrição.

Vídeos com duração superior a 2 minutos, sem participação de todos os cinco integrantes do grupo, com link indisponível ou em formato que impeça sua visualização pela comissão avaliadora não serão considerados para fins de avaliação.

Na avaliação do vídeo, serão considerados os seguintes critérios: alinhamento da resposta ao contexto do edital; compreensão da proposta do projeto; clareza e objetividade na exposição; coerência entre a justificativa apresentada e os objetivos do edital; demonstração de interesse, responsabilidade e engajamento do grupo; e capacidade de propor contribuições organizadas, éticas e aplicáveis ao desenvolvimento das atividades.

7. DO BANCO DE DADOS SIMULADO

7.1. Como parte do processo seletivo, será disponibilizado aos grupos formulários referentes a participantes fictícios, contendo informações simuladas, sem qualquer identificação real ou dado sensível verdadeiro. O formulário estará disponível no link de inscrição.

7.2. A partir das informações disponibilizadas nos formulários, cada grupo deverá elaborar e anexar um banco de dados simulado, contendo as variáveis identificadas e os respectivos dados preenchidos.

7.3. O banco de dados deverá ser elaborado exclusivamente com base nas informações fornecidas, não sendo permitida a inclusão de dados reais de pacientes, dados pessoais verdadeiros ou informações externas ao material disponibilizado.

7.4. O formato do banco de dados será livre, podendo ser apresentado no modelo considerado mais adequado pelo grupo, desde que permita a visualização clara das variáveis, dos campos preenchidos e da organização das informações.

7.5. O arquivo deverá ser anexado ao formulário de inscrição, em campo específico, juntamente com os demais documentos solicitados neste edital.

8. Da segunda etapa

8.1. Os grupos aprovados na Etapa 1 participarão da Etapa 2, que consistirá em entrevista remota ou presencial (a ser definido e divulgado) com duração estimada de **10 a 20 minutos** por grupo.

8.2. A Etapa 2 será realizada entre os dias **25 e 29 de maio de 2026**. O link de acesso, ou sala, e o horário da entrevista de cada grupo serão divulgados juntamente com o resultado da Etapa 1.

8.3. É obrigatória a presença de todos os integrantes do grupo na Etapa 2. A ausência de um ou mais integrantes implicará a desclassificação do grupo do processo seletivo.

9. DO RESULTADO

9.1. A classificação final dos grupos será definida pela soma das pontuações obtidas na primeira e na segunda etapa do processo seletivo, conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

9.2. Serão selecionados como **bolsistas** os **2 (dois) grupos** que obtiverem as maiores pontuações finais.

9.3. Serão selecionados como **voluntários** os **2 (dois) grupos subsequentes** na ordem de classificação, observada a pontuação final obtida.

9.4. Os grupos aprovados que excederem o número de vagas disponíveis para bolsistas e voluntários comporão o **Cadastro de Reserva**, conforme ordem decrescente de pontuação.

9.5. A inclusão no Cadastro de Reserva não gera direito à concessão de bolsa ou à participação como voluntário, ficando eventual convocação condicionada à disponibilidade de vagas e à necessidade do projeto.

9.6. O Cadastro de Reserva terá validade de **6 (seis) meses**, contados a partir da data de publicação do resultado final deste edital.

9.7. É de inteira responsabilidade dos grupos manterem os dados de contato, incluindo e-mail e telefone, atualizados junto ao Setor de Pesquisa e Extensão.

9.8. Caso surja nova vaga e o grupo convocado não seja localizado em razão de dados de contato incorretos ou desatualizados, o Setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG poderá convocar o próximo grupo da lista de classificação.

9.9. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior pontuação na Etapa 2; maior pontuação no banco de dados simulado; maior pontuação no vídeo de candidatura; e maior disponibilidade semanal informada pelo grupo para participação nas atividades do projeto.

9.10. O resultado final será divulgado pelos canais institucionais definidos pela FCMMG e/ou pelo Setor de Pesquisa e Extensão, conforme cronograma deste edital.

10. DOS CANDIDATOS APROVADOS

10.1. Após a divulgação do resultado final, o Setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG encaminhará aos acadêmicos aprovados as orientações para formalização da participação no projeto.

10.2. Os candidatos aprovados deverão preencher, assinar e entregar os documentos solicitados pelo Setor de Pesquisa e Extensão, incluindo, quando aplicável:

I. Termo de Compromisso do Acadêmico;

II. Formulário de cadastro do acadêmico bolsista, contendo os dados bancários para pagamento da bolsa.

10.3. A conta bancária informada no formulário de cadastro deverá ser, obrigatoriamente, de titularidade do aluno bolsista.

10.4. A não entrega dos documentos exigidos, no prazo definido pelo Setor de Pesquisa e Extensão, poderá implicar a perda da vaga e a convocação do próximo grupo classificado, conforme ordem de classificação.

11. DA ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL E DA CERTIFICAÇÃO

11.1. A vigência do projeto será encerrada em **01 de junho de 2027**.

11.2. A comprovação da execução adequada das atividades deverá ser realizada mediante preenchimento e entrega do formulário de encerramento da Iniciação Científica, conforme modelo e orientações disponibilizados pelo Setor de Pesquisa e Extensão.

11.3. O formulário de encerramento deverá ser entregue, obrigatoriamente, até a data previamente definida pelo Setor de Pesquisa e Extensão.

11.4. Não haverá prorrogação da vigência nem renovação automática da bolsa.

11.5. A não entrega do formulário de encerramento, ou o descumprimento das normas estabelecidas pelo Setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG, poderá implicar a não certificação dos envolvidos e,

quando aplicável, a adoção de medidas administrativas cabíveis, incluindo a devolução integral ou proporcional dos valores recebidos a título de bolsa.

11.6. Os acadêmicos que cumprirem integralmente as atividades previstas, respeitarem as normas do edital e entregarem a documentação final exigida receberão certificado de participação em Iniciação Científica, com duração de **12 meses**.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

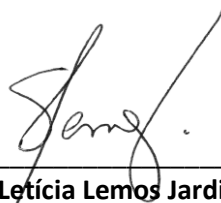
12.1. O não cumprimento de qualquer item deste edital poderá implicar a desclassificação do grupo, o desligamento do projeto ou a não certificação dos envolvidos, conforme o caso.

12.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste edital, das normas do Programa PROBIC e das diretrizes do Setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG.

12.3. Informações falsas, incompletas ou inconsistentes prestadas no formulário de inscrição ou em qualquer etapa do processo seletivo poderão implicar a desclassificação do grupo, sem prejuízo de outras medidas institucionais cabíveis.

12.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pelo Setor de Pesquisa e Extensão da FCMMG, observadas as normas institucionais aplicáveis.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.



Prof. Letícia Lemos Jardim
Coordenadora do Setor de Pesquisa e Extensão da
Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais

Conferência:

Maria Alice Souza Vieira
Júlia Caetano Martins
Professoras colaboradoras
Setor de Pesquisa e Extensão da FCM-MG